



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 283, DE 2 DE JUNHO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Resolução nº 271, de 12 de março de 2021, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPF nº 655, de 30 de outubro de 2012, que determina que a gratificação por encargo do concurso deverá ser fixada com base no subsídio do cargo de Procurador da República em vigor no mês em que prestados os serviços;

CONSIDERANDO o valor atual do subsídio de Procurador da República, equivalente a R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o número de candidatos inscritos no 32º Concurso Público para ingresso na carreira de Promotor de Justiça Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, equivalente a 11.400 candidatos, superior ao dobro de candidatos do último certame, que contabilizou 4.688 candidatos; e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Procuradora-Geral de Justiça do DF, no *Tabularium* nº 08191.030833/2021-40, determinando a adoção, por este MPDFT, dos parâmetros fixados pela Portaria do Ministério Público do Trabalho – MPT nº 989/2017, que altera o anexo da Portaria MPT 589/2015, para remuneração dos envolvidos na realização do 32º Concurso para membros do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios,



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, nos termos do anexo desta Portaria, os valores remuneratórios para o pagamento dos membros, servidores e colaboradores na organização do 32º Concurso Público para ingresso na carreira de Promotor de Justiça adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nesta portaria, as fases recursais referentes às 1ª e 2ª etapas serão consideradas como etapas autônomas do concurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO I DA PORTARIA Nº 283, DE 2 DE JUNHO DE 2021

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Membros da Comissão do Concurso (por etapa)	R\$10.557,08
Membros da Equipe Multiprofissional e da Comissão Especial (por etapa)	R\$2.829,60
Membros da Equipe de Segurança e Informática (por dia)	R\$1.414,71
Supervisor de sala (por dia)	R\$1.414,71
Fiscal de sala e fiscal itinerante (por dia)	R\$707,38
Médico (por dia)	R\$943,21
Auxiliar de Enfermagem (por dia)	R\$589,43
Motorista (por dia)	R\$589,43
Copeiro (por dia)	R\$353,69
Segurança (por dia)	R\$471,56
Colaboradores (por hora)	R\$202,13